



Prefeitura Municipal de Água Boa

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 612

De, 27 de novembro de 2001

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELSO LOPES DE CARVALHO Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), na dotação orçamentária do exercício de 2001, abaixo:

10 – Secretaria Desenvolvimento e Infra e Estrutura
26 – Setor de Desenvolvimento Urbano
1070 – Pavimentação de Ruas e Avenidas da Cidade
4110 – Obras e Instalações

10 – Secretaria Desenvolvimento e Infra e Estrutura
26 – Setor de Obras
1067 – Implantação de Galerias de Águas Pluviais
4110 – Obras e Instalações

Art. 2º - Servirá para cobertura das despesas supra citadas, os recursos provenientes de Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa e a SUDAM.

Art. 3º - O crédito suplementar objeto do presente, somente poderá ser aberto por ocasião do ingresso da receita do Convênio supra citado nos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 27 de novembro de 2001.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

ÁGUA BOA





Prefeitura Municipal de Água Boa
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Secretária de Gabinete do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Declara que publicou a **LEI MUNICIPAL Nº 612**, de 27/11/2001, por afixação na sede administrativa, sito a Rua 9 nº 425 – Centro, no local destinado a publicação dos atos oficiais, nos termos do que estabelece o Art. 102, da Lei Orgânica.

Água Boa/MT, 27 de novembro de 2001.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Secretária de Gabinete